



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.013/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0036/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Outubro de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Outubro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	CNPJ:	06.073.682/0001-49
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, 41	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gildaci Costa Santos	CPF:	639.956.543-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL S A EIRELI	CPF/CNPJ:	18.422.703/0001-73
ENDEREÇO:	R Maranhão, 906 A	BAIRRO:	Nova Imperatriz
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8465-6424	E-MAIL:	mdcontabilidade19@gmail.com
REPRESENTANTE:	GOIACY SILVA AMORIM	CPF:	887.562.113-68

PREÂMBULO

Aos 20 de Outubro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 0036/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0036/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



CLÁUSULA QUINTA - DA ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Quadro Branco de Vidro Temperado, com espessura de 8mm, tamanho mínimo de 1,80m de largura, e 1,20m de altura, 6 pontos de fixação, incluso instalação	GLOBO	UNIDADE	60,00	R\$ 1.230,00	R\$ 73.800,00	
Valor Total						R\$ 73.800,00	

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal
null

PELA BENEFICIÁRIA

COMERCIAL S

A

EIRELI:18422

703000173

GOIACY SILVA AMORIM

887.562.113-68

Assinado de forma digital por
COMERCIAL S.A
EIRELI:18422703000173
Data: 2022.10.20 11:41:52 -03'00'

portador (a) da Cédula de Identidade nº. 043513242011-0/SSP-MA e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº. 027731333-31, do cargo de Assessor Administrativo vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 26 de outubro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código Identificador: 5bff73af303fe4c3faa6a22a45acfdaf

PORTARIA Nº. 134/2022

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a senhora **KAROLLYNE DE CARVALHO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 024908392003-4/SSP-MA e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 063.048.623-93, do cargo de Assessora Administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 26 de outubro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código Identificador: 69e958205f704b400fdb1309a52b14b

PORTARIA Nº. 135/2022

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a senhora **MARIA DE LOURDES ALENCAR RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 53.769.671-4/SSP-SP e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 058.177.828-63, do cargo de Assessora Administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 26 de outubro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código Identificador: 8cb7ef2e945f79489603fc5da8a83dfb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos comemorativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura..

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 8 de Novembro de 2022 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Outubro de 2022

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal
null

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código Identificador: df24da9133764cbb44e6205b5562144

EXTRATO DE ATA DE SRP 64/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.013/2022 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0036/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): OBJETO: Registro de Preços para

Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA INICIAL: 20 de Outubro de 2022 VIGÊNCIA FINAL: 20 de Outubro de 2023 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49 LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, 41 BAIRRO: Centro CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão REPRESENTANTE: Gildaci Costa Santos CPF: 639.956.543-04 DADOS DO BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL S A EIRELI CPF/CNPJ: 18.422.703/0001-73 ENDEREÇO: R Maranhão, 906 A BAIRRO: Nova Imperatriz CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão CONTATO: (99) 8465-6424 E-MAIL: mdcontabilidade19@gmail.com REPRESENTANTE: GOIACY SILVA AMORIM CPF: 887.562.113-68 DOS ITENS REGISTRADOS ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total 1 Quadro Branco de Vidro Temperado, com

espessura de 8mm, tamanho mínimo de 1,80m de largura, e 1,20m de altura, 6 pontos de fixação, incluso instalação GLOBO UNIDADE 60,00 R\$ 1.230,00 R\$ 73.800,00 Valor Total R\$ 73.800,00 Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2022 ASSINATURAS Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES PELA GERENCIADORA BENEFICIÁRIA PELA BENEFICIÁRIA Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro Municipal GOIACY SILVA AMORIM 887.562.113-68

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 304ee92d530a5b763a7513bf31b798d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

VISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL DO CERTAME P.A: 495/2022- TP 08/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL DO CERTAME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 495/2022-PM

TOMADA DE PREÇOS 08/2022 - Contratação de empresa para serviços de manutenção de sarjetas e meio fios (microdrenagem), conforme escopo dos serviços e valores.

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauriltonio Melre, 22 - Centro - Mirador/MA, comunica aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços do certame epigrafado nos seguintes termos:

EMPRESAS CLASSIFICADAS			
COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO	EMPRESA	VALOR
PRIMEIRA COLOCADA	CLASSIFICADA	CONSTRUTORA RUBEM	R\$ 264.900,09
SEGUNDA COLOCADA	CLASSIFICADA	F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 296.449,28
TERCEIRA COLOCADA	CLASSIFICADA	ELETROCOL LTDA - EPP	R\$ 301.447,99
QUARTA COLOCADA	CLASSIFICADA	S C CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 318.656,82

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS			
COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO	EMPRESA	VALOR
SEM COLOCAÇÃO NO CERTAME	DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO PARECER DO ENGENHEIRO	F & F CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 242.961,72
SEM COLOCAÇÃO NO CERTAME	DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO PARECER DO ENGENHEIRO	LOCACENTER EIRELI - ME	R\$ 318.920,90

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

MIRADOR (MA), 24/10/2022

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6e4c8d095bdf7697e59befeda8f94613

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

LEI N.º 236, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com

o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Colinas, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de